



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 470/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos na esfera da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME a fim de atender as necessidades do Pronto Atendimento Primário (PAP), através da Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0910.1030300162.085 3.3.90.32.00 FR 3000 CÓD. REDUZIDO 4804

**VALOR:** R\$ 47.069,00 (quarenta e sete mil e sessenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** NARJA FRANINI

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 63/2025.

Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 471/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA METALURGICA LAMB LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação da empresa METALURGICA LAMB LTDA, para fornecimento e instalação de grama sintética, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 CÓD. REDUZIDO 6949

**VALOR:** R\$ 41.996,54 (quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** Luciana Ribeiro Miqulitto.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 57/2025.

Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 3/2025)

#### RESOLUÇÃO 2/2025, de 10 de setembro de 2025

Altera o Artigo 18 do Regimento Interno, modificando o prazo para a renovação da Mesa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** O Artigo 18, "caput" e Parágrafos do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 18 A eleição para renovação da Mesa será realizada no máximo até a primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia 1.º de janeiro do segundo biênio da Legislatura. (NR)

§ 1.º A eleição será realizada obrigatoriamente em Sessão Ordinária, mediante convocação formulada pela maioria da Mesa por meio de Edital, que será publicado até o dia anterior ao fechamento da pauta. (NR)

§ 2.º Não havendo quórum para a eleição, após o prazo estabelecido no "caput" deste Artigo, serão convocadas sessões extraordinárias diárias até que seja eleita a nova Mesa, presidindo as sessões posteriores ao término da Sessão Legislativa o Vereador mais idoso. (NR)

§ 3.º Nas eleições previstas neste Artigo aplicam-se, no que couber, as disposições regimentais do Artigo 14."

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 10 de setembro de 2025.

José Izaías Gomes – "ZOLA"  
Presidente

Patrícia Martoni  
Primeira Secretária

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 6.276/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 80/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 30.850,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta reais), para a contratação da **CÂMARA DE COMERCIO E INDUSTRIA - INDO - BRASILEIRA - (CCIIB)**, inscrita no CNPJ sob nº 52.627.455/0001-35, referente a participação Missão Internacional Paraná Tech, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

Jacarezinho, 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 5/2025)

#### DECRETO LEGISLATIVO 5/2025

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho ao Senhor JOSÉ LUIZ MOSCA JÚNIOR, atual Diretor-Presidente da DACALDA de Jacarezinho.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de *Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho* ao Senhor JOSÉ LUIZ MOSCA JÚNIOR, atual Diretor-Presidente da Empresa Dacalda Açúcar e Alcool Ltda., sediada em Jacarezinho, como reconhecimento dos relevantes serviços sociais e econômicos prestados ao Município de Jacarezinho, contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade.

**Art. 2.º** A honraria será outorgada pela Câmara Municipal em Sessão Solene convocada especificamente para essa finalidade, em data agendada mediante acordo com o homenageado.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 10 de setembro de 2025.

José Izaías Gomes – "ZOLA"  
Presidente

Patrícia Martoni  
Primeira Secretária

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### Resolução 04/2025 – CMDPCd

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3398/2016 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10804/2025 que nomeou os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jacarezinho, reunido ordinariamente no dia 10 de setembro de 2025, conforme ata 07/2025 e no uso das suas atribuições regimentais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os Planos de Trabalho do PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INTELLECTUAL DE CRIANÇAS, para execução da SMECE em ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo, conforme critérios estabelecidos na Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Trabalho do PROJETO DE AQUISIÇÃO DE RECURSOS TERAPEUTICOS ASSISTENCIAIS E INSTRUMENTOS NEUROPSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, para execução da SMS em ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo, conforme critérios estabelecidos na Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR.

**Art. 3º** O valor recebido para cada um dos projetos será de R\$ 13.692,03, totalizando o valor da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR que é de R\$ 27.384,06.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Jacarezinho, 10 de setembro de 2025.

Fernanda Alves da Costa  
Presidente do CMDPCD



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### Resolução 03/2025 – CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 3398/2016, conforme decisão proferida pelos membros do Conselho, registrada na ata 07/2025;

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão Municipal, o Plano de Ação Deliberação Nº 005/2025 – COEDE/PR referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 10 de setembro de 2025

Fernanda Alves da Costa  
Presidente do CMDPCD

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 69/2025

Processo 69/2025

INEXIGIBILIDADE 39/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de insumos para utilização na máquina de café localizada pela Câmara Municipal de Jacarezinho/PR.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa CAFÉ JAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 53.419.776/0001-07, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 1.141,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 09 de setembro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

#### Resultado Preliminar dos Artistas Selecionados e Premiados

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DOS ARTISTAS SELECIONADOS E PREMIADOS no 39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Edição 2025.

#### Artistas Premiados (ordem alfabética):

- Edmilson Donizeti do Nascimento – *Conjunto da obra* – Prêmio Quincaju
- Elena Bueno Ventura – *Conjunto da obra*
- Maria Fernanda Cesário Peters – *Conjunto da obra*

#### Menções Honrosas (ordem alfabética):

- Cesar Ferreira – *Elementos Cinéticos*
- Jucelino Biagini – *Entre deuses: Yabás*
- Washington Antônio da Silva – *A Coroação*

#### Artistas Selecionados (ordem alfabética):

- Alberto Duvivier Ortenblad – *Catálogo dos Seres Extintos*
- Camila Correa Tonti – *Ruptura II – Série: Memória – 2025*
- Eddie Terzi – *AMAR*
- Gabriela Borges – *Água-forte, água-tinta e ponta seca*
- Marcos Torres Silva – *Arte e Palavra: Assepsia*
- Márcia Regina Morelli Silva – *Tensionar, hipnotizar, tensionar*
- Matheus de Simone Maciel – *Série Postes #10*
- Mauro Kiosi Yamaguti – *Obsessão ou só mais uma, eu vou ganhar*
- Miriam Saad – *Mapeamento da memória*
- Patrick Guimarães – *Perpétuos*

#### Artistas desclassificados por desistência (ordem alfabética):

- Antônio Carlos Rodrigues Braz – *Obra 2 (Sincopado #4)*
- Kiyoshi Koide – *“Pororoca”*
- Mariana Bortolozo Serafim – *Devaneios*
- Yasmin Sayuri Dalbon Kato – *Crisálidas e Pólipos*

Considerando a desistência dos artistas previamente selecionados(as) para a 2ª etapa de seleção (classificação final) e, em comum acordo com a Comissão de Seleção, tendo em vista os prazos estabelecidos e com base no item 6.3.1 do Edital – que visa estimular e valorizar a produção artística local, fica convocado para integrar a seleção final do Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho o artista:

- Nelson Madureira – Obras: *Fogo A, B e C*

A homologação do resultado final da classificação será publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de setembro de 2025.

Aline Roberta da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## EDITAL Nº 65/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Thiago Aparecido Rambaldi dos Reis, Cadastro Municipal nº 01.01.66.62.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5179 por infração ao disposto no artigo 307 e 207 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 319, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e também remover entulhos de demolição (focos de vetores de doenças), sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 10 de setembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10816/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.676,58 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais cinquenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.90.93.00	7127	Indenizações e Restituições - Fonte: 36032 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023 – Investimento – Exercícios Anteriores.	6.676,58
TOTAL DO CRÉDITO			6.676,58

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recurso abaixo:

6032	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023 – Investimento	6.676,58
TOTAL		6.676,58

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 27/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXM3712	116100T002989032	02/09/2025	55500
AZQ2320	116100T002989030	02/09/2025	55500
AZW9C86	116100T002471752	02/09/2025	54522
AZW7F14	116100T002471753	02/09/2025	54522
ENV1004	116100T001789364	30/08/2025	54522
IJT1F56	116100T002989031	02/09/2025	55500
JAP3C82	116100T002989029	02/09/2025	55500

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALN9922	116100T002485395	29/06/2025	55250	
APQ4594	116100T002995512	29/06/2025	55250	
AVB1784	116100T002846061	29/06/2025	54790	
HIJ6570	116100T002485391	28/06/2025	55250	
HJK5J52	116100T001789359	29/06/2025	54600	
MVZ9B24	116100T001789360	29/06/2025	55250	





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 - 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10817/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.348,31 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.90.93.00	7129	Indenizações e Restituições - Fonte: 36033 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023 - Custeio - Exercícios Anteriores.	1.348,31
TOTAL DO CRÉDITO			1.348,31

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recurso abaixo:

6033	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023 - Custeio	1.348,31
TOTAL		1.348,31

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 30/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVB1784	116100T002846060	29/06/2025	54870	R\$ 195,23
AYM9654	116100T001789358	29/06/2025	56144	R\$ 195,23
BES7A56	116100T002346947	27/06/2025	55411	R\$ 195,23
CEG2959	116100T002485390	28/06/2025	54521	R\$ 195,23
CVD3B31	116100T001789356	29/06/2025	54522	R\$ 195,23
DWQ5945	116100T000749270	29/06/2025	54522	R\$ 195,23
EIB0E04	116100T002995514	29/06/2025	53980	R\$ 88,38





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10818/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95,24 (noventa e cinco reais vinte e quatro centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.90.93.00	7128	Indenizações e Restituições - Fonte: 6033 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023 - Custeio – Exercício Corrente.	95,24
TOTAL DO CRÉDITO			95,24

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.03.20.00.00 - 481	F.I.R.F.- Estrut. Rede Serv. SUAS – E. Indiv. 23 – GND3 Custeio	95,24
TOTAL		95,24

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10819/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471,63 (quatrocentos e setenta e um reais sessenta e três centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.90.93.00	7126	Indenizações e Restituições - Fonte: 6032 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023 – Investimento – Exercício Corrente.	471,63
TOTAL DO CRÉDITO			<b>471,63</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.03.21.00.00 - 482	F.I.R.F.- Estrut. Rede Serv. SUAS – E. Indiv.23 – GND 4 Invest.	471,63
TOTAL		<b>471,63</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4646/2025

(Projeto de Lei do Executivo 111/2025)

LEI Nº 4.646/2025  
de 10 de setembro de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

**Programa 0030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

Ação 1.419 – Transferência Financeira a Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## AÇÕES

PROGRAMA: 0030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.419 - Transferência Financeira e Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos	Gabinete da Secretária	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2025	1	209.548,79
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 367 - Educação Especial							
<b>TOTAL DO PPA</b>							<b>209.548,79</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02. Objetivos

Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano; melhorar a infraestrutura física das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

209.548,79

## 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4647/2025

(Projeto de Lei do Executivo 112/2025)

LEI Nº 4.647/2025  
de 10 de setembro de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:  
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0030	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Metas	Valores
Objetivos		Ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação – PME Meta 1, Estratégia 1.3; executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das Profissionais da Educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar, priorizando as regiões do Município com baixo IDH e Baixo IDEB – PME Meta 7, Estratégia 7.2.		
Ação	1.419	Transferência Financeira a Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos	1	209.548,79
		Recursos Vinculados		209.548,79

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 - 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4648/2025

(Projeto de Lei do Executivo 113/2025)

LEI Nº 4.648/2025  
de 10 de setembro de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.548,79 (duzentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	367	Educação Especial	
PROGRAMA	0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
PROJETO	1.419	Transferência Financeira a Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos	
DOTAÇÃO		0810.1236700301.419	
NATUREZA	4.4.50.42.00	Auxílios – Fonte: 102 – FUNDEB 40% / FUNDEB máximo 30% - inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	209.548,79
TOTAL DO CRÉDITO			<b>209.548,79</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236700302.236	
3.3.50.43.00	1326	Subvenções Sociais – Fonte: 102 – FUNDEB 40% / FUNDEB máximo 30% - inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	209.548,79
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>209.548,79</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4649/2025

(Projeto de Lei do Executivo 114/2025)

LEI Nº 4.649/2025  
de 10 de setembro de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

**Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana**

Ação 1.354 – Implantação de um Parque Esportivo no Bairro Aeroporto

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## AÇÃO

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.354 – Implantação de um Parque Esportivo no Bairro Aeroporto	Gabinete da Secretária	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m²	2023	5.827,25	87.238,66
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário					-	-	-
<b>Total no PPA</b>							<b>87.238,66</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

## PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Fortalecimento da Gestão Urbana

02. Objetivos

Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operação de crédito junto ao Paranaidade, através da Agência de Fomento do Paraná para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

87.238,66

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4650/2025

(Projeto de Lei do Executivo 115/2025)

LEI Nº 4.650/2025

de 10 de setembro de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao Paranaidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.354	Implantação de um Parque Esportivo no Bairro Aeroporto	5.827,25	87.238,66
		Recursos Ordinários	87.238,66	
				<b>87.238,66</b>

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4651/2025

(Projeto de Lei do Executivo 116/2025)

LEI Nº 4.651/2025  
de 10 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.238,66 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
PROJETO	1.354	Implantação de um Parque Esportivo no Bairro Aeroporto	
DOTAÇÃO		1110.1545200241.354	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	87.238,66
TOTAL DO CRÉDITO			<b>87.238,66</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	87.238,66
TOTAL		<b>87.238,66</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3260 – 13 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4652/2025

(Projeto de Lei do Executivo 121/2025)

LEI Nº 4.652/2025  
de 10 de setembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.031.245,00 (um milhão trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
3.3.90.39.00	1937	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	1.031.245,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>1.031.245,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.084	
3.3.50.43.00	1949	Subvenções Sociais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	1.031.245,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>1.031.245,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal